



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 013/2026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a realização de programação alusiva à Campanha Setembro Amarelo, bem como a realização das despesas necessárias à sua execução, e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a importância da Campanha Setembro Amarelo, destinada à conscientização sobre a saúde mental, a prevenção do suicídio, a valorização da vida, o acolhimento e o cuidado com as pessoas;

CONSIDERANDO a proposta de realização de programação especial pela Câmara Municipal de Vereadores de Encantado, com atividades voltadas à conscientização e à promoção da saúde mental;

CONSIDERANDO a iniciativa da Vereadora Aline Costa Ganasini e o acolhimento da proposta pela Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para a realização das despesas decorrentes da contratação de profissionais para a realização de vivência e palestras integrantes da programação;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas, observada a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização, pela Câmara Municipal de Vereadores de Encantado, de programação especial alusiva à **Campanha Setembro Amarelo**, compreendendo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTADO

Rua Miguel Luiz Pretto, 535 – Praça da Bandeira – Centro | CEP: 95960-000 | Encantado/RS
E-mail: secretaria@camaraencantado.rs.gov.br | Fone: (51) 3751-0124



atividades de conscientização e reflexão sobre saúde mental e valorização da vida, bem como vivência voltada à promoção do autocuidado dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica autorizada a realização das despesas necessárias à execução da programação prevista no art. 1º, inclusive aquelas decorrentes da contratação de profissionais para a realização das atividades, até o limite global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de Encantado, conforme indicação do setor competente.

Art. 4º A realização das despesas e a contratação dos serviços observarão a legislação vigente e os procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTADO,
em 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LORENZI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ROGÉRIO MEIRA
Vice-Presidente

ALINE COSTA GANASINI
1ª Secretária



JUSTIFICATIVA

A presente Resolução de Mesa tem por finalidade autorizar a realização de programação especial alusiva à Campanha Setembro Amarelo, promovida pela Câmara Municipal de Vereadores de Encantado, com atividades voltadas à conscientização sobre a saúde mental, à valorização da vida e à promoção do autocuidado.

Para viabilizar a realização das atividades previstas, faz-se necessária a autorização das despesas decorrentes da contratação de profissionais para a realização da programação até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições legais aplicáveis.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTADO,
em 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LORENZI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ROGÉRIO MEIRA
Vice-Presidente

ALINE COSTA GANASINI
1ª Secretária